



Projeto de Lei Nº 32/2022, DE 16/03/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.437/2022, DE 28/03/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$3.093.208,19 (três milhões, noventa e três mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.093.208,19 (três milhões, noventa e três mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- (473) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Campanha de Castração de Cães e Gatos
- (508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 117.035,94
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
APS – Incremento Temporário
- (509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário
- (509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 300.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário
- (514) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Manutenção da Atenção Básica
- (516) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00R\$ 350.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção da Atenção Básica

(549) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção da Média e Alta Complexidade

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 626.182,25

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
MAC – Incremento Temporário

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente
APS – Investimento

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 600.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente
APS - Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 199.990,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente
MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 3.093.208,19

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes de :

I - superávit apurado no exercício anterior no valor
de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), com recursos
do Tesouro.

II - superávit do exercício anterior no valor de R\$
626.182,25 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e
cinco centavos), referente saldo da Portaria nº 1.433 direcionada ao
Incremento PAB.

III - superávit do exercício anterior no valor de R\$
117.035,94 (cento e dezessete mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro
centavos), referente saldo da Portaria nº 1.291 direcionada ao Incremento PAB.

IV - superávit do exercício anterior no valor de R\$
300.000,00 (trezentos mil reais), referente saldo da Portaria nº 1.415
direcionada ao Incremento PAB.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais), referente a Convênio nº 100/2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Resolução SS 134 de 2021.

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil reais), referente a Portaria nº 982 de 2020.

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (cem mil reais), referente a Portaria nº 1.153 de 2020.

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 199.990,00 (cem mil reais), referente a Portaria nº 3.364 de 2021.

TOTAL:R\$ 3.093.208,19

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 28 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário